



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 6/55

Doc. nº 117/5

Artigo 1º - Ficam aumentados em 20% (vinte por cento) todos os padrões de vencimentos do Quadro de Funcionários da Prefeitura, a contar de 1º de janeiro - de 1 955.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1 955

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas
Forbes - PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DO PROCESSO Nº 9/55

acw/.